



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 1014 | ANO 06 | 17 DE MARÇO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL Nº 026/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026

PROCESSO Nº 15.610/2025

ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Poá – **EDITAL Nº 011/2026 - PROCESSO Nº 11.398/2022 –**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de contenção do Córrego Tucunduva (Muro de Gabião) e construção de pista de caminhada na Avenida Vereador Artônio Massa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas – **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – **FUNDAMENTO:** L.F. Nº 14.133/2021 – **ENCERRAMENTO:** 28 de abril de 2026, às 10:00 horas - **DATA DE ABERTURA:** 28 de abril de 2026, às 10:00 horas. O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Poá **FAZ SABER** que se encontra disponível para o recebimento de propostas por meio do **PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL**, acessível no endereço eletrônico www.compras.gov.br, a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026**. Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos por meio da plataforma supracitada ou alternativamente, através do site da Prefeitura Municipal de Poá – www.poa.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone (Cxx11) 4634.8811/8812.

Poá, 16 de março de 2026.

Saulo de Oliveira Souza

Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 1014 | ANO 06 | 17 DE MARÇO DE 2026



COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE POÁ

Rua Maria Luíza Regina, 125 - Centro, Poá/SP - CEP: 08555-210

Tel: 46 38 6575, 46 38 3413, e-mail: comtur@poa.sp.gov.br

2026

RESULTADO FINAL

CHAMAMENTO PÚBLICO COMTUR Nº 001/2026

Poá, 12 de março de 2025

O Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) de Poá-SP, em reunião ordinária realizada no dia 12 de março de 2026 comunica o resultado final do Chamamento Público nº 001/2026, considerando a lista de inscritos publicada no site da Prefeitura de Poá, no link: <https://poa.sp.gov.br/wp-content/uploads/2026/02/Lista-de-Inscritos-COMTUR-Corrigido.pdf>

Destes nomes, as indicadas ao segmento de Guias e Monitores de Turismo, Thais Mendonça de Carvalho e Josiane dos Santos declinaram da vaga por motivos profissionais. Thais encaminhou por escrito no e-mail do COMTUR, cuja mensagem foi enviada no dia 25 de fevereiro de 2026 e Josiane encaminhou por mensagem no dia 11 de março ao secretário-executivo e estas estão arquivadas pela Secretaria Executiva para fins de comprovação.

Os conselheiros também aprovaram os nomes da lista de inscritos e definiram a titularidade e a suplência, conforme a lista abaixo.

Os conselheiros também decidiram por indicar o Sr. Aécio Ramos Pinto, como pessoa de reconhecimento, conforme previsto no parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.414/2024, para compor o COMTUR, devido sua atuação como ex-secretário de Turismo de Poá em 2007, bem como ex-presidente deste Conselho no mandato 2023-2024, tendo sido um dos fundadores do primeiro colegiado. Desta forma, o segmento de Organizadores de Eventos fica com uma vaga de suplente vacante.

Assim sendo, os conselheiros e conselheiras com mandato analisaram os ofícios de indicação enviados no prazo, deliberaram pelos demais nomes e decidiram, por unanimidade, aprovar todos os indicados que cumpriram as regras deste edital, conforme prevê a legislação e, desta forma, divulgam publicamente o resultado final deste chamamento público conforme a lista abaixo, estando estes aptos a nomeação oficial pelo prefeito municipal a compor o COMTUR para o biênio 2026-2028:

Meios de hospedagem

Titular: João Paulo Ribeiro Fernandes

Restaurantes

Suplente: Marinete de Araujo Campos





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 1014 | ANO 06 | 17 DE MARÇO DE 2026



COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE POÁ

2026

Rua Marina La Regina, 125 - Centro, Poá - SP - CEP: 08559-210
Tel: 46 38-6575; 46 39-3413; e-mail: comtur@poa.sp.gov.br

Agentes de Turismo

NÃO HOUVE INSCRITOS

Guias e Monitores de Turismo

Titular: Ricardo Fernandes de Souza

Classe dos artesãos

Titular: Karen Nascimento Martins Martins

Artistas plásticos

Suplente: Ana Carolina Pires Santos

Urbanistas

Suplente: Ricardo Leão

Transportadores turísticos

NÃO HOUVE INSCRITOS

Fontanário

NÃO HOUVE INSCRITOS

Turismo religioso

Titular: Delcimar Bessa Ferreira

Suplente: Wagner Rogério de Souza

Organizadores de eventos

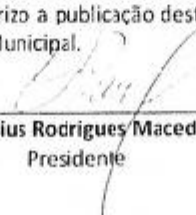
Titular: Washington Luís Vale

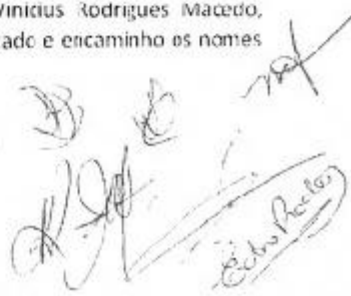
Suplente: VACANTE

Pessoa de reconhecido saber

Aessio Ramos Pinto (ex-secretário de Turismo)

Os segmentos considerados vacantes ou que não tiveram inscritos poderão ser preenchidos após a conclusão deste chamamento público com o devido encaminhamento dos ofícios de indicação, conforme previsto na legislação. E eu, Vinicius Rodrigues Macedo, presidente do COMTUR Poá-SP, autorizo a publicação deste resultado e encaminho os nomes acima para a nomeação via Decreto Municipal.


Vinicius Rodrigues Macedo
Presidente







DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

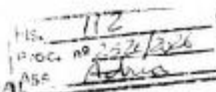
Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 1014 | ANO 06 | 17 DE MARÇO DE 2026



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTÂNCIA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Processo Administrativo nº 2526/2026

Assunto: *Justificativa para dispensa do Chamamento Público*

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE TERMO DE FOMENTO, DESTINADA AO CUSTEIO DO SERVIÇO DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO RITA DE SURDOS – NÚCLEO DE ESTUDOS EM LIBRAS

CNPJ: 38.232.978/0002-32

PROJETO: SERVIÇO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

OBJETO: Execução do Serviço de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, idosas e suas famílias, com atendimento a 60 (sessenta) pessoas, pelo período de 03 (três) meses, em conformidade com as diretrizes da política pública de assistência social e Resolução CNAS Nº 109/2009 – Tipificação Nacional dos Serviços socioassistenciais

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – recursos provenientes de emenda parlamentar municipal.

VIGÊNCIA: 03 meses

Em atendimento às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil (OSCs), que objetiva promover transparência, segurança jurídica e eficiência na cooperação entre Estado e sociedade civil.

Observado o que estabelece o Art. 29 “Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”, a finalidade da presente dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com o Instituto Rita de Surdos – Núcleo de Estudos em Libras, qualificado, com capacidade técnica e operacional, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, que envolve a transferência de recursos financeiros para custeio do Serviço.

Cujo objeto é a execução do Serviço de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, idosas e suas famílias, com atendimento a 60 (sessenta) pessoas, pelo

Endereço: Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 | E-mail: assessoria@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4634-3717

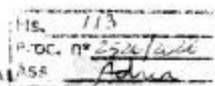




EDIÇÃO Nº 1014 | ANO 06 | 17 DE MARÇO DE 2026



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



período de 03 (três) meses, em conformidade com as diretrizes da política pública de assistência social e Resolução CNAS Nº 109/2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Dessa forma, considerando que:

I – O Instituto Rita de Surcos – Núcleo de Estudos em Libras é entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Jair de Godoy, nº 565 – Vila Jau – Poá/SP, regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, atuando na promoção, defesa e garantia de direitos de pessoas com deficiência, especialmente a comunidade surda, bem como suas famílias.

II – A parceria ora proposta visa assegurar a continuidade da oferta do serviço socioassistencial de média complexidade, destinado a pessoas com deficiência, pessoas idosas e suas famílias em situação de vulnerabilidade social ou com direitos violados.

III – O serviço encontra-se em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, da Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993 – LOAS) e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, integrando a Proteção Social Especial de Média Complexidade no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

IV – Os recursos destinados à execução do objeto são provenientes da emenda municipal, para custeio do referido serviço, reforçando o interesse público na formalização da parceria e a continuidade de atendimento da demanda existente no território.

V – O Plano Técnico e Operacional do Projeto foi avaliado e aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

VI – E que a entidade comprovou o atendimento aos requisitos previstos no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, apresentando documentação referente à constituição regular, funcionamento mínimo de 01 (um) ano, finalidade estatutária compatível, experiência prévia na execução do objeto, regularidade fiscal e trabalhista, bem como capacidade técnica e operacional.

Restam demonstrados os objetivos e finalidades institucionais do INSTITUTO RITA DE SURDOS – NÚCLEO DE ESTUDOS EM LIBRAS, ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no plano de trabalho, cumprindo todos os requisitos legais exigidos, estando em conformidade com a modalidade da parceria pretendida.

Desta feita, a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social envolvida na presente parceria propõe a dispensa do chamamento público para formalização de parceria através do TERMO DE FOMENTO, entre o Município de Poá, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e o INSTITUTO RITA DE SURDOS – NÚCLEO DE ESTUDOS EM LIBRAS e dá

Endereço: R. Brasil, 198 - Centro - Poá - São Paulo | E-mail: secretaria@poa.sp.gov.br
Telefones: (11) 4634-1111





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

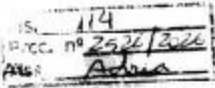
Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 1014 | ANO 06 | 17 DE MARÇO DE 2026



PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público.

Em 25 de fevereiro de 2026


WELLINGTON ALVES TEIXEIRA
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Endereço: Rua Abecio Rossi, 130 - Centro - Poá - São Paulo | Email: assistenciasocial@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4636-3717

A Prefeitura Municipal de Poá, garante a autenticidade deste documento, quando acessado diretamente através do portal oficial do município <https://www.poa.sp.gov.br/diario-oficial>, ou via QR code ao lado.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 1014 | ANO 06 | 17 DE MARÇO DE 2026



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo Administrativo nº 2244/2026

Assunto: Justificativa para dispensa de Chamamento Público.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE TERMO DE FOMENTO, DESTINADA AO COMPLEMENTO DO CUSTEIO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: REINO DA GAROTADA DE POÁ

CNPJ: 55.026.231/0001-66

PROJETO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

OBJETO: Complemento do custeio da execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, da Proteção Social Básica, com atendimento a 100 (cem) pessoas, pelo período de 05 (cinco) meses, em conformidade com as diretrizes da política pública de assistência social e Resolução CNAS Nº 109/2009 – Tipificação Nacional dos Serviços socioassistenciais.

VALOR: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) – recursos provenientes de emenda parlamentar municipal

VIGÊNCIA: 05 meses

Em atendimento às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil (OSCs), que objetiva promover transparência, segurança jurídica e eficiência na cooperação entre Estado e sociedade civil.

Observado o que estabelece o Art. 29 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto

Endereço: Rua: 100 - Taubaté, 130 - Centro - Poá - São Paulo - Brasil - e-mail: secretaria@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4634-3717





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 1014 | ANO 06 | 17 DE MARÇO DE 2026



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Desta feita, a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social envolvida na presente parceria propõe a dispensa de chamamento público para formalização de parceria através do TERMO DE FOMENTO entre o Município de Poá, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e o REINO DA GAROTADA DE POÁ e dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público.

Em 03 de março de 2026.


WELLINGTON ALVES TEIXEIRA
SECRETARIO DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Endereço: Rua Alameda, 330 - Centro - Poá - SP - 08561-000 | E-mail: assistencia@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4634-2117

A Prefeitura Municipal de Poá, garante a autenticidade deste documento, quando acessado diretamente através do portal oficial do município, <https://www.poa.sp.gov.br/diario-oficial>, ou via QR code ao lado.

